



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE Nº 1.231/87.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENOS".

8/

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Dado Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, por seus representantes legais APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Senhora Tereza Marcelino a Lote nº 07 da Quadra AA nº 07, medindo 10 metros de frente e 20 metros de fundo, formando área global de 200 metros quadrados, confrontando-se com os Lotes nºs 08 e 10 da mesma quadra na Rua Trajetada Localizada nas imediações do Cemitério Público Municipal no Bairro São João, desta cidade, para que a mesma possa edificar sua residência (construir);

Artigo 2º - Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) anos para início e término da obra de edificação (construção);

Artigo 3º - Findo o prazo estabelecido no Artigo 2º desta Lei e a edificação (construção) não sido realizada, a doação tornará sem efeito, reincorporando o referido terreno ao Patrimônio Público Municipal automaticamente;

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

15 de abril de 1987.


JOSE FRANCISCO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cont. ass. ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação da Lei nº 1.231/87.

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 15 de abril de 1987.

8/

JOSÉ ZACARIAS CATANO DABUS

C. Deptº Adm.